

**Título:** Bancada catarinense é contra anistia do caixa 2

**Veículo:** Diário Catarinense

**Cidade:** Florianópolis (SC)

**Data:** 29.03.2017

**Página:** 12 e 13

**NOTÍCIAS | POLÍTICA**

DIÁRIO CATARINENSE,  
QUARTA-FEIRA,  
29 DE MARÇO DE 2017 **12**

# BANCADA CATARINENSE É

**DEPUTADOS E SENADORES** defendem discussão ampla e rechaçam propostas com o objetivo de aliviar punição de corrupção. Porém, defendem reforma política com diferenças claras entre propina e caixa 2

**VICTOR PEREIRA**

victor.pereira@diariocatarinense.com.br

**E**m meio aos rumores no Congresso Nacional sobre um possível projeto para anistiar o caixa 2 das campanhas eleitorais, a maior parte da bancada federal catarinense defende uma discussão mais ampla e rechaça que qualquer proposta tenha o objetivo de livrar corruptos da punição. Para deputados e senadores do Estado, o caminho passa por uma nova – e desta vez eficaz – reforma política e por estabelecer diferenças claras do que é doação fruto de propina e do que tem origem lícita, embora não declarado na prestação de contas.

O tema chegou a ser proposto no pacote anticorrupção aprovado na Câmara em 2016, mas acabou retirado por causa da repercussão negativa. Na época, deputados articularam votar em plenário uma emenda ao pacote de medidas de combate à corrupção que, em vez de reforçar a atuação dos crimes, faria justamente o contrário e poderia blindar parlamentares e outros políticos de eventuais punições por terem recebido recursos não contabilizados.

O assunto voltou a ganhar os holofotes do mundo político em fevereiro deste ano, em reação a um inquérito da Polícia Federal sobre o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM). Nele, a PF aponta indícios de crime de corrupção por suposto benefício à empreiteira OAS em troca de doação eleitoral.

– Acho que nós temos que ter uma pauta que faça a reforma política, salvar a democracia, salvar a causa e não a pessoa. Há 30 anos que se tem caixa 2 como algo normal, então temos que ter um processo de reforma política que inaugure uma nova conduta do processo eleitoral.

“

Há 30 anos que se tem caixa 2 como algo normal, então temos que ter um processo de reforma política que inaugure uma nova conduta do processo eleitoral.

**DÉCIO LIMA (PT)**

Deputado federal

Novo coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, João Paulo Kleinübing (PSD) diz que hoje não existe nenhum projeto em discussão na Casa no sentido de anistiar o caixa 2 e afirma que, em princípio, é contra qualquer tipo de anistia para qualquer tipo de crime. O deputado ressalta, porém, que é preciso atenção ao lidar com o tema.

– Ambos são irregularidades, mas não podemos generalizar. Há diferenciação entre o uso de recursos não declarados para a campanha eleitoral e o uso de recursos para o enriquecimento ilícito – pondera.

Há também quem considere que cada caso precisa ser interpretado de uma forma e que cabe ao Supremo Tribunal Federal, Ministério Público e Polícia Federal “separar o joio do trigo” – o que é corrupção do que é doação não declarada de valores legais, com divergências entre parlamentares se essa segunda prática deve ou não ser enquadrada como irregularidade.

## PERGUNTAS

- 1** É a favor de um projeto para anistiar o caixa 2 de doações eleitorais não declaradas? **2** Caso esse projeto chegue ao plenário, votará a favor ou contra?

**MARCO TEBALDI (PSDB)**

**1** Sou totalmente contra, mas não existe nenhum projeto para anistiar o caixa 2. Não tem. Essa pergunta valeria se tivesse projeto, mas não tem.

**2** Contra. Não vai ter projeto, ninguém é louco para propor esse projeto. Não sei porque vocês (imprensa) estão alucinados atrás disso. Não vai passar. Sou contra.

**3** O caixa 2 de empresas que foi doado para campanha políticas de candidatos e registrou, está legal perante a lei. Agora, quem recebeu dinheiro de caixa 2 e não legalizou, esse cometeu crime.

**PEDRO UCZAI (PT)**

**1** Sou totalmente contra a anistia, sempre. Não precisa de anistia. Outras vezes já me posicionei sobre isso e sempre fui contra, mantenho a minha posição.

**2** Contra.

**3** Acho que esse conceito é para justificar a inocência de uma parte dos políticos brasileiros. Primeiro teve o mensalão, que é puro caixa 2, recursos de campanha não contabilizados. E agora, caixa 2 passa a ser recurso não contabilizado. É preciso ter o tratamento isonômico. Não dá para ser seletivo. É preciso evitar o caixa 2.

**VALDIR COLATTO (PMDB)**

**1** Para começar eu não vi ninguém falando sobre esse assunto. É a imprensa que resolveu retomar o tema, mas eu votaria contra.

**2** Já disse, votaria contra.

**3** É difícil isso, porque é difícil comprovar a origem do dinheiro, tem que ser na malandragem. Quando for uma coisa negociável, é origem ilegal. Outra coisa é o que é legal ou ilegal. Como vai saber a origem do dinheiro? Não cabe a quem recebeu saber se é lícito ou ilícito.

**JOÃO RODRIGUES (PSD)**

**1** Sou contra anistiar o caixa 2 desde que o dinheiro tenha origem de corrupção, dinheiro de desvio. Se o dinheiro tem origem limpa, é um atenuante para não criminalizar o dinheiro polido.

**2** Contra.

**3** Votaria diferente. Se for oriundo de propina, sou contra a anistia. Mas, por exemplo, às vezes em cidade pequena o doador não quer aparecer, nesse sentido eu votaria a favor. É preciso separar, se o dinheiro tem origem certa, não vejo porque criminalizar. É necessário uma fiscalização correta.

**CELSO MALDANER (PMDB)**

**1** Sou contra.

**2** Votarei contra. Espero que nem chegue ao plenário esse projeto. Caixa 2 é crime.

**3** Eu coloco o seguinte, se é caixa 2 é sonegação. Agora, quem recebeu, se registrou, ganhou de boa fé, como vai saber se esse dinheiro foi declarado? Como quem recebe vai descobrir se o dinheiro é quente ou frio? Como querem votar uma lei retroagindo? Se (o candidato) recebeu doação, frio ou quente, não é responsabilidade dele saber.

**JORGE BOEIRA (PP)**

**1** Sou contra, isso é um absurdo.

**2** Votarei contra.

**3** Os dois casos são crime, um é estelionato eleitoral, previsto no código eleitoral, e o outro é crime penal. Sobre o peso dos dois, ambos são crimes, mas resta saber o que o Supremo Tribunal Federal vai definir. A questão toda às vezes não é onde passa o dinheiro, mas a origem do dinheiro.

**ROGÉRIO PEREIRA MENDONÇA (PMDB)**

**1** Sou contra qualquer anistia.

**2** Contra, votarei contra.

**3** Até acho que existe alguma diferença, do recurso utilizado para campanha, mas o próprio Judiciário vai saber diferir as situações. Não há necessidade de ter um projeto nosso sobre isso.

**ESPERIDIÃO AMIN (PP)**

**1** Sou contra. Entre novembro e dezembro de 2016, fui um dos deputados que se insurgiu contra o requerimento de urgência para a anistia ao caixa 2. Considero isso (novo projeto para anistiar o caixa 2) um boato propagado pelos interessados.

**2** Contra.

**3** É uma questão que compete à Polícia Federal e ao Ministério Público investigar e à Justiça, deliberar. Não posso responder pelo que a polícia e o ministério vão apurar e nem como eles vão capitalizar o delito. Cada caso é um caso.

**CARMEN ZANOTTO (PPS)**

**1** Sou contra.


**2** Votarei contra.

**3** As doações de empresas pela legislação eram permitidas, mas precisavam ser declaradas nas contas de campanha. Cabe à Justiça apurar se os recursos foram utilizados para o financiamento de atividades político-eleitorais, conforme a legislação ou não. Sou contra qualquer forma de corrupção. Reafirmo o meu respeito e confiança as instituições que estão apurando os delitos que teriam sido cometidos e acredito na continuidade da Operação Lava-Jato.

# CONTRA ANISTIA DO CAIXA 2

**3** Concorde com a tese que diferencia o caixa 2 de doações não declaradas do caixa 2 fruto de propina?

**GEOVÂNIA DE SÁ (PSDB)**



Via assessoria de imprensa, disse que a anistia ao caixa 2 vem contra os pacotes de medidas propostas contra a corrupção. "Sou contra porque liberando a anistia ao caixa 2, não será somente o artigo 350 do código eleitoral que será impedido de ser aplicado, mas também perdoados crimes de correlatos, como também corrupção e lavagem de dinheiro. Para nossa legislação será um retrocesso poupar todas as condutas anteriores. Eu defendo que as investigações prossigam e que as pessoas que têm envolvimento sejam punidas."

**DÉCIO LIMA (PT)**




**1** Temos que ter uma pauta que faça a reforma política, entrar num processo que eu acredito fundamental neste momento, salvar a democracia, salvar a causa e não a pessoa.

**2** Se resolver o problema da democracia, e se construíse uma reforma, eu votaria a favor, mas se é para salvar pessoas ou personagens, votaria contra.

**3** Receber dinheiro em razão de ter atuado em obra pública, isso é propina. Mas as doações de campanha não são propina, são autorizadas por lei. É o financiamento privado que gera a propina.

**JOÃO PAULO KLEINÜBING (PSD)**




**1** Hoje não existe qualquer tipo de projeto em discussão neste sentido, então, sem conhecer a matéria, acho difícil me posicionar. Em princípio, sou contra qualquer tipo de anistia para qualquer tipo de crime.

**2** Contra.

**3** Ambos são irregularidades, mas não podemos generalizar, pois há diferenciação entre o uso de recursos não declarados para a campanha eleitoral e o uso de recursos para o enriquecimento ilícito.

**MAURO MARIANI (PMDB)**




**1** Não tem nada disso. Não vejo ambiente para isso, está todo contaminado para qualquer discussão sobre esse tema.

**2** Contra.

**3** Não parei para pensar sobre o assunto. Imagino: determinada empresa sem qualquer relação com o governo dá recurso para algum candidato, especialmente nas eleições passadas em que houve mudança no financiamento, sem contabilizar, não quer dizer que era dinheiro de corrupção. Prefiro não emitir opinião em cima de hipótese. Mas não sou a favor de anistia.

**CESAR SOUZA (PSD)**




**1** Há necessidade de se esclarecer a questão do caixa 2, o congresso tem que se manifestar e regulamentar essa situação.

**2** Ainda não tenho opinião formada sobre o assunto pois não conheço o conteúdo da proposta, mas com certeza não irei aprovar anistia de procedimentos considerados criminosos.

**3** Precisamos entender que essa discussão sobre caixa 2 sempre existiu mas tem que acabar. Propina revestida de caixa 2 nunca será doação de campanha, sempre será um crime e deve ser punido.

**JORGINHO MELLO (PR)**




**1** Sou totalmente contra. Não há menor possibilidade de um projeto com este conteúdo ser aprovado no Congresso ou ser aceito pela população.

**2** Contra, com certeza.

**3** São coisas diferentes, mas ambas desequilibram financeiramente uma eleição.

**Paulo Bauer (PSDB)**




**1** Não concordo com essa hipótese.

**2** Votarei contra essa e qualquer outra iniciativa semelhante.

**3** Os dois são ilegais, um é crime eleitoral, o outro penal. É uma tese defendida por alguns parlamentares que não se manifestaram publicamente sobre o assunto. Alegam que a prática do caixa 2 com dinheiro não declarado pode e deve ser punida como sendo um ato proibido pela lei eleitoral. Portanto, a punição deve ser política e aplicada pela Justiça Eleitoral.

**DALRÍO BEBER (PSDB)**



**1** Sou contra a anistia total ao caixa 2.

**2** Contra.

**3** Essa discussão não é tão simples assim. Em outros tempos existiam contribuições para campanha oficial de pessoas que não queriam fazer constar, mas não eram irregulares. Acho que tem que ter uma legislação que deixe claro isso. Acho que foi um equívoco não permitir que empresas continuassem fazendo doação. Deveria ter um limitador. Estão confundindo caixa 2 com produto de corrupção.

**DÁRIO BERGER E RONALDO BENEDET**

O senador Dário Berger (PMDB) não foi localizado e não retornou os contatos até o fechamento desta edição.

O deputado Ronaldo Benedit (PMDB) estava em missão oficial na China.

## OAB e Conselho de Contabilidade repudiam desvio em campanhas

O que existe hoje na legislação eleitoral é que, se o candidato deixa de declarar algum valor na prestação, isso caracteriza inicialmente um ilícito administrativo. Sem natureza penal, ele pode gerar até uma cassação de diploma ou de mandato. O que se discute agora é uma figura penal, que seria crime. E aí é que entra a questão da anistia: como uma lei penal não retroage para punir, há quem entenda que essa criminalização agora livraria políticos que usaram do caixa 2.

– A OAB é contra qualquer tipo de anistia, mas precisa diferenciar o que é anistia, perdão judicial de um crime, e o que seria irretroatividade. Todas as irregularidades que tenham ocorrido até hoje devem ser apuradas e combatidas com base na legislação vigente até agora. Agora, a partir da tipificação penal, entra na legislação que torna específico o crime de caixa 2 – argumenta o advogado

do e presidente da comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado (OAB/SC), Pierre Vanderlinde. Ele reforça que se o caixa 2 for furto de propina, esse desvio de dinheiro público já caracteriza corrupção e outros crimes contra a administração pública e tem punição penal.

Na semana passada, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC) emitiu uma nota de repúdio à prática do caixa 2. No texto, o Conselho afirma que “tentar diminuir a gravidade dessa conduta nociva e desonesta só pode ter duas explicações: desinformação ou má-fé”.

– Não podemos aceitar que os políticos entendam um crime como uma coisa normal. Senão eles acabam com a contabilidade, porque qualquer coisa vale (na prestação de contas) – diz o presidente do CRC/SC, Marcello Alexandre Seemann.

## TRE defende leis mais rígidas

A Justiça Eleitoral considera que os dois tipos de caixa 2 são irregularidades que não têm grande diferença de gravidade entre elas. A secretária de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), Denise Goulart Schlickmann, diz que ambos os casos omitem valores. Embora, é claro, as situações sabidamente envolvendo propina tenham associação com desvio de recurso público, sonegação e evasão de divisas.

– Para nós é extremamente grave a ocultação de valores. A movimentação fora das contas declaradas impede que a Justiça identifique fontes que não poderiam doar, recursos de origem

desconhecida que não se pode dizer que é legal – destaca.

Denise avalia que criminalizar o caixa 2 e criar leis mais rígidas e específicas são caminhos importantes, mudando uma prática que foi banalizada durante décadas. Ela ressalta, porém, que nenhuma reforma política ou eleitoral será suficiente sem dois pontos fundamentais para coibir a irregularidade: transparência e participação popular.

– Quando se traz à luz todas as doações e despesas e a população e nós conseguimos acompanhar, você vê o caixa 2 nessa linha indireta. Se vê quem doou e onde aplicou, então se a pessoa souber de outro doador que não consta ali, é caixa 2.

### **i** O QUE É O CAIXA 2

É uma prática financeira ilegal, que consiste em não registrar determinadas entradas ou saídas de um fluxo de caixa, criando um caixa paralelo. Esse dinheiro é normalmente destinado ao financiamento de atividades ilegais ou para evitar impostos. Geralmente é formado de dinheiro de doações não registradas nos tribunais. O maior dano do caixa 2 eleitoral é o uso político dele. Gran-

des empresas ou agentes financeiros doam valores altos a determinados candidatos e partidos políticos e esperam receber retorno em favores políticos depois das eleições, como informações privilegiadas, processos licitatórios que os favoreçam, entre outras atividades. O caixa 2 eleitoral é crime previsto no artigo 350 do Código Eleitoral, e pode condenar à pena de até cinco anos de prisão.

 Vídeo explica o que é o caixa 2  
[bit.ly/Zow8eRb](http://bit.ly/Zow8eRb)